



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 09/2024, de 28 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de Divinolândia no parecer exarado pelo Tribunal de Contas – TC- 006774.989.20-6, relativo ao exercício de 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Submeta-se à apreciação da Câmara o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo relativo à prestação de contas do Município – Exercício de 2021.

Art. 2º. É de se conhecer as razões apresentadas no voto para emitir parecer favorável à aprovação das contas, exercício de 2021, com recomendações.

Art. 3º. Reconhecendo-se aquela Corte como definitivos os seguintes resultados contábeis: (i) aplicação no ensino – **26,16%**; (ii) aplicação na valorização do magistério – **70,11%**; (iii) utilização dos recursos do FUNDEB – **100%**; (iv) aplicação na saúde – **22,89%**; (v) despesas com pessoal– **43,26%**; (vi) superávit orçamentário – **13,57%**.

Art. 4º. Fica mantido o respectivo parecer exarado pelo r. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Divinolândia, 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO FELIPE BORGES
Presidente

LEONARDO FELIPE TEZOLIN CORREA
1º Secretário

MARIO LUIS TESOLIN
2º Secretário

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1325/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br